ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

Lei de Criação 372 – 13/02/92

AUTÓGRAFO N º. 025/CMMA/2022.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado para proceder a Abertura de Crédito Especial ao Orçamento Vigente, no valor de **R$ R$68.917,60** (**Sessenta e oito mil novecentos e dezessete reais e sessenta centavos**), para cobrir despesas com ações de contra partida estadual no co-financiamento da atenção básica, com manutenção das atividades da atenção primária à saúde, oriundos de Pactuação da Comissão Intergestores Bipartite – CIB, conforme resolução CIB n. 491/2021, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/007	**10**	**301**	**0049**	**1**	**435**	**3.3.90.30.00.00**	**2.013.0037**	**R$**
PMMA/ SEMSAU	Saúde	Atenção Básica	Atenção Básica à saúde	Projeto	co-financiamento da atenção básica conforme resolução CIB n. 491/2021	Material de consumo - diversos	Transferência De Convênio do Estado	68.917,60
							Total	**68.917,60**

Ministro Andreazza-RO., 21 de março de 2022.

NILDO LEAL DA SILVA
Presidente

DEVAL LIMA DA ROSA
1º Secretário

MAURO JESUINO DE SOUZA
2º Secretário